

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 171, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de março de 2026:

**SERVIDOR**

Elemara Lucia Kuhn Lenz

**PERÍODO AQUISITIVO**

01/03/2021 a 01/03/2026

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE MARÇO DE 2026.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal